



Gabriel J. R. Fernandes
NOTÁRIO

EDITAL

----- **Francisco José Faria Fernandes, Notário em Substituição Legal, no Cartório Notarial de Gabriel José Rodrigues Fernandes Gabriel José Rodrigues Fernandes**, Notário inscrito na Ordem dos Notários sob o número 148, com Cartório Notarial sito à Praça da ACIF, 9000-044, Funchal, **faz saber** que, nos termos e para os efeitos do artº 99º do Código do Notariado, bem como nos termos do artº 116º do Código do Registo Predial, correm éditos de trinta dias, que se contarão a partir da publicação do último edital, notificando: -----

----- **NOTIFICANDO:** -----

----- *Herdeiros de Aniceto Faria de Abreu Paulino casado com Maria Ermelinda do Faial Araújo*, sob o regime da comunhão geral de bens, residente que foi ao Caminho Fonte Livramento, 8, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz: -----

----- **Maria Ermelinda do Faial Araújo**, viúva, residente à Rua António Albino Machado, nº 23, 2º B, 1600-870, Lisboa; -----

----- **Vitor Abreu Paulino**, solteiro, maior, residente à Rua António Albino Machado, nº 23, 2º B, 1600-870, Lisboa. -----

----- **Manuela de Abreu Paulino**, casada com Imanuel Branco de Andrade sob o regime da comunhão geral de bens, residente à Rua António Albino Machado nº 23, 2º B, 1600-870, Lisboa; e -----

----- **Ruberto de Abreu Paulino**, com morada incerta em França, e no caso destes já terem falecido os seus herdeiros incertos; -----

----- **Banco Santander Consumer Portugal, S.A.**, Rua de Cantabria 42, Ed.2, 2775-711, Carcavelos; -----



Gabriel J. R. Fernandes
NOTÁRIO

----- **José Tomas Gonçalves Figueira**, sítio do Lombo Jamboeiro, entrada do terraço, nº 6, 9020-096, Funchal; e -----

----- **AT-Autoridade Tributária e Aduaneira**, Rua Nova de São José, edifício São José, R/C, 9100-151, Santa Cruz, e no caso destes já se terem extinguido quem os represente, nos termos seguintes:-----

----- REQUERENTE: -----

----- **Inês Maria de Abreu Paulino**, NIF 228780527, solteira, maior, natural das Antilhas, residente à Rua da Escola, Edifício Vista Oceano, Bloco A, apartamento 5º R, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, titular do cartão de cidadão n.º 12187978 0ZX7, válido até 03/08/2031, emitido pela República Portuguesa. -----

----- A requerente é dona e legítima possuidora de um **veículo automóvel**, ligeiro de passageiros, do tipo caixa fech.c/s tecto de abrir, com a **matrícula “60-AJ-84”**, de marca Audi, modelo A2(8Z); quadro número WAUZZZ8Z25N002845, com 01422 de cilindrada, a gasóleo, de cor cinzenta, registado na Conservatória do Registo Automóvel do Funchal, onde se mostra inscrita a sua propriedade a favor de *Aniceto Faria de Abreu Paulino*, pela apresentação zero seis seis sete quatro, em dois de novembro de dois mil e seis, entretanto falecido. -----

----- Que sobre descrição incidem ainda as seguintes inscrições; **apresentação zero**, de dois de novembro de dois mil e seis (reserva a favor do Santander Consumer Finance, S.A.-sucursal em Portugal); **apresentação sete mil cento e sessenta e sete**, de seis de junho de dois mil e doze (penhora a favor de José Tomás Gonçalves Figueira) e **apresentação onze mil setecentos e noventa e três**, de vinte e quatro



Gabriel J. R. Fernandes
NOTÁRIO

de junho de dois mil e vinte e cinco (penhora a favor da AT- Autoridade Tributária e Aduaneira). -----

----- Que a referida viatura acima identificada ficou a pertencer à requerente, no ano de dois mil e onze, por doação verbal e não titulada feita por seus pais Aniceto Faria de Abreu Paulino e mulher Maria Ermelinda do Faial Araújo, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes ao Caminho Fonte Livramento, 8, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, os titulares inscritos na respetiva Conservatória, sem que na altura tivessem elaborado respectivo registo automóvel. -----

----- Assim, desde aquela data, a requerente está na posse e fruição da aludida viatura, posse que manteve sem interrupção até hoje, usufruindo de todas as suas utilidades, e suportando os respetivos impostos e encargos, conduzindo-o, reparando-o, tendo adquirido e mantido a sua posse sem oposição de quem quer que fosse e com conhecimento de toda a gente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, sendo por isso uma posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé, que dura há mais de catorze anos, de forma ininterrupta, pelo que adquiriu aquela viatura automóvel a título originário – **por usucapião**, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição, título que legitime o seu direito, o que pretende titular por escritura de justificação notarial. -----

----- Para constar, se lavrou o presente edital e mais dois de igual teor para serem afixados nos lugares que a Lei determina.-----

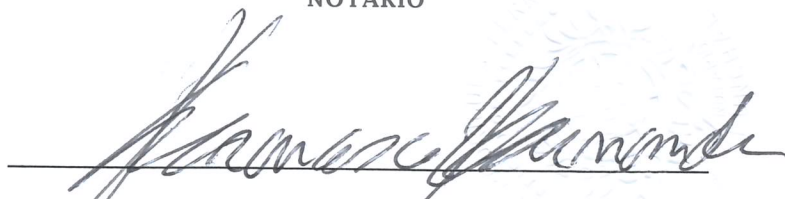
----- Funchal, 01 de agosto de dois mil e vinte e cinco.-----

O Notário em substituição,

.....
Praça da Acif
9000-044 Funchal
gabriel.fernandes@notarios.pt
T: 291 221 307 • F: 291 951 690
.....



Gabriel J. R. Fernandes
NOTÁRIO


(Francisco José Faria Fernandes)